



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo a fa
zer doação onerosa de área do Pa
trimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a
Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doa
ção Onerosa de área do Patrimônio Municipal, a CONGREGAÇÃO CRISTÃ
NO BRASIL.

Art. 2º - A área a ser doada está localizada no Loteamento Mata Ge
tal, Lote 19, da Gleba 05 nºs 21 e 22, da Quadra nº 07.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 05
dias, do mês de dezembro de 1985.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal